

3 – Sistema de pagamentos

3.1 Introdução

Após um ano da reestruturação do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), observa-se a consolidação das medidas estabelecidas com o propósito de adequar o SPB às melhores práticas e recomendações de segurança e eficiência em sistemas de pagamentos. Nesse período, verificou-se o aumento gradativo da utilização do Sistema de Transferência de Reservas (STR), a migração dos pagamentos da Centralizadora da Compensação de Cheques e Outros Papéis (Compe) para sistemas protegidos, a criação da Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP) e a consolidação do novo desenho dos sistemas de liquidação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação.

Na atual fase da reestruturação, o Banco Central do Brasil está estabelecendo os instrumentos necessários ao exercício de seu papel de vigilante (*overseer*) do sistema de pagamentos, com o propósito de promover a segurança, a integridade financeira e a eficiência dos sistemas de liquidação. Além disso, o Banco Central promoverá a modernização dos instrumentos de pagamento, sobretudo os de varejo, com foco na segurança e na eficiência.

3.2 Evolução do STR

O STR, um dos principais tópicos da reestruturação do SPB, entrou em funcionamento no dia 22 de abril de 2002, permitindo que seus participantes¹¹ realizem pagamentos, em tempo real, com padrão de

11/ Instituições titulares de conta Reservas Bancárias, Tesouro Nacional e câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação detentores de conta de liquidação no Banco Central do Brasil.

segurança internacional. Sua criação, além de reduzir o risco sistêmico, disponibilizou aos usuários do sistema financeiro nova tecnologia de transmissão, que permite a liquidação de ordens de crédito, em caráter irrevogável e incondicional.

Os fluxos de caixa dos agentes econômicos do setor real da economia transitam pelo sistema financeiro e são efetivamente liquidados no STR. Transcorridos dez meses de utilização do STR é possível fazer retrospectiva do seu uso e aceitação, tendo como referência os sistemas de liquidação semelhantes existentes nos países do G-10.

3.2.1 Pagamentos cursados no STR

Pagamentos cursados no STR

Média diária	R\$ bilhões					
	2002				2003	
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
Liquidação financeira	209,3	231,1	269,8	288,0	276,7	164,7

Fonte: Bacen/STR

Desde seu início até 28 de fevereiro de 2003, constatou-se crescimento no valor diário agregado dos pagamentos cursados no STR.

Na primeira semana após a implantação do novo SPB, o total de pagamentos efetivados por dia correspondia, em média, a R\$93 bilhões. No período de setembro a dezembro de 2002, observou-se incremento de 38% na média diária do montante de pagamentos cursados no STR. Em janeiro de 2003, este número atingiu R\$277 bilhões, caindo para R\$165 bilhões em fevereiro. Essa queda deveu-se ao fato de o Banco Central ter passado a realizar operações de *go-around*¹² por prazo superior a um dia. Como essas operações representam razoável proporção das operações liquidadas no STR, o montante de pagamentos foi reduzido. Esses valores são calculados com base nos tipos de pagamentos que sensibilizam as contas de liquidação¹³. Os pagamentos relativos ao redesconto e à transferência de recursos entre contas de uma mesma instituição (meio circulante e compulsório) foram excluídos.

12/ Leilão informal efetuado pelo Banco Central do Brasil, junto aos *dealers* no mercado secundário de títulos públicos federais, para ajustar a liquidez do mercado de Reservas Bancárias por meio de operações compromissadas (ajuste conjuntural) ou definitivas (ajuste estrutural).

13/ Contas Reservas Bancárias, contas de liquidação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação e a Conta Única do Tesouro Nacional.

Pagamentos por conta de clientes cursados no STR

Média diária	R\$ bilhões					
	2002				2003	
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
Liquidação financeira	5,0	5,6	8,4	11,0	9,0	8,4

Fonte: Bacen/STR

Do total da quantidade de pagamentos cursados diariamente no STR em fevereiro de 2003, hoje em torno de 61 mil, cerca de 83% correspondem à movimentação por conta de clientes. Em termos de valor, a participação destas movimentações não ultrapassa 6%.

3.2.2 STR versus PIB

Estima-se que o montante de pagamentos cursados no STR nos primeiros 12 meses de funcionamento totalizará aproximadamente R\$52 trilhões. Essa movimentação financeira equivalerá a 40 vezes o valor do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro ou ao valor do PIB a cada 7 dias de operação, considerando-se o valor do PIB, recentemente divulgado pelo IBGE, igual a R\$1,3 trilhão.

Os pagamentos cursados no STR por conta de terceiros apresentaram média diária de R\$5,9 bilhões no período de 22 de abril de 2002 até 28 de fevereiro de 2003, representativos de aproximadamente 29 mil transações diárias, em média.

No período de primeiro de setembro de 2002 até 28 de fevereiro de 2003, esses pagamentos apresentaram média diária de R\$7,9 bilhões e quantidade média de 45,3 mil transações.

3.2.3 Liquidez intradia do sistema

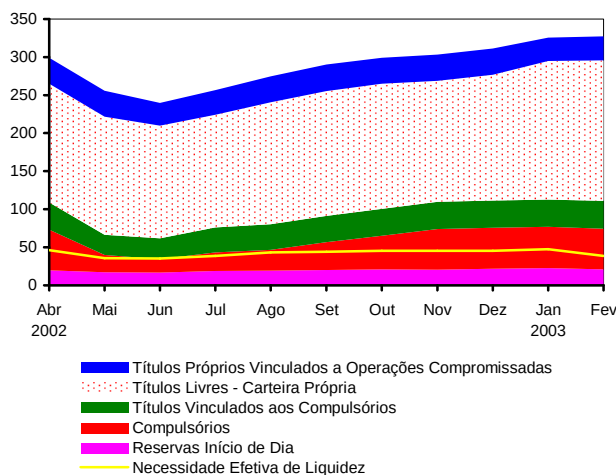
Com a reestruturação do sistema de pagamentos surgiu a necessidade de os bancos gerenciarem seus saldos de Reservas Bancárias em tempo real. Essa necessidade advém da impossibilidade de ocorrência de saldos a descoberto nas Reservas Bancárias em qualquer hora do dia. Houve, ainda, um aumento na necessidade de liquidez devido à liquidação bruta em tempo real de algumas transações que anteriormente eram liquidadas de forma compensada uma única vez ao dia.

A fim de evitar, ou ao menos minimizar, problemas de travamento (*gridlock* - situação em que o fluxo de pagamentos é interrompido

em razão de os participantes dependerem do recebimento de recursos de outros participantes que não puderam transferi-los, naquele momento, por problemas operacionais ou de liquidez), são oferecidos instrumentos de liquidez intradia aos participantes, como o redesconto intradia, as operações associadas e a utilização de recolhimentos compulsórios. O gráfico apresenta a potencialidade de liquidez intradia do sistema (reservas de início de dia, compulsórios, títulos redescontáveis) e a necessidade efetiva de liquidez. A necessidade efetiva de liquidez de cada instituição é medida pela diferença entre o saldo final na conta Reservas Bancárias e o pior saldo da instituição ao longo do dia.

Liquidez Intradia do Sistema

R\$ bilhões



Ao analisar o comportamento da necessidade efetiva de liquidez intradia dos bancos constata-se que o sistema, de forma agregada, possui liquidez suficiente para a realização de seus pagamentos.

3.3 Câmaras de compensação e de liquidação

O poder de compensação da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (Cetip) em janeiro e fevereiro de 2003 foi, em média, de 62,5%, sendo que, nos últimos quatro meses de 2002, esse percentual médio situava-se em 58,5%.

O volume financeiro compensado pela Compe correspondente ao giro acumulado de Documento de Crédito (DOC), cheque e bloqueto de cobrança, entre setembro de 2002 e fevereiro de 2003, apresentou diminuição equivalente a 39%, enquanto seu poder de compensação diminuiu cerca de 9%, devido à redução na utilização de DOCs e cheques, decorrente do aumento na

Sistemas de transferência de fundos

Subsistemas	Gerenciador	Tipo	Mercado de atuação
STR	Banco Central	LBTR	Transferências interbancárias, inclusive em nome de clientes
Compe	Banco do Brasil ^{1/}	LDL	Cheque, documento de crédito (DOC) e cobrança
Tecban	Mercado	LDL	Transferência eletrônica de fundos de varejo, nas formas de ordem de crédito e de débito
CIP	Mercado	LDL	Transferências interbancárias, inclusive em nome de clientes

1/ Banco controlado pelo Governo Federal, gerenciador da Compe por delegação do Banco Central do Brasil.

Sistemas de liquidação de ativos

Subsistemas	Gerenciador	Tipo	Mercado de atuação
Selic	Banco Central	LBTR	Títulos públicos federais
BM&F	Mercado	LDL	Físico (à vista), futuro, opções, <i>swap</i> e termo; referenciados em taxas de juros, câmbio, índice de ações, cupom cambial, preços de <i>commodities</i> , etc
Derivativos			
BM&F Câmbio	Mercado	LDL	Operações de câmbio interbancário
CBLC	Mercado	LDL	Títulos de renda variável; títulos públicos e privados de renda fixa; derivativos de ações
Cetip	Mercado	LDL/ LBTR	Títulos e valores mobiliários privados de renda fixa; derivativos; títulos emitidos por estados e municípios; títulos de emissão do Tesouro Nacional não registrados no Selic

Poder de compensação - Cetip

Média diária	R\$ bilhões						
	2002				2003		
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	
Volume financeiro contratado	4,4	4,7	4,5	5,0	4,5	5,2	
Liquidação financeira	2,0	2,0	1,8	2,0	1,7	1,9	
Poder de compensação (%)	54	59	60	61	62	63	

Fonte: Cetip e Bacen/STR

Poder de compensação - Compe

Média diária	R\$ bilhões						
	2002				2003		
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	
Volume financeiro contratado ^{1/}	13,3	13,3	10,1	9,9	8,2	8,2	
Liquidação financeira	1,1	0,9	0,8	1,2	1,1	1,3	
Poder de compensação (%)	92	93	92	88	86	84	

Fonte: Banco do Brasil e Bacen/STR

^{1/} Corresponde ao giro acumulado de DOC, cheque e cobrança.

utilização de Transferências Eletrônicas Disponíveis (TED) no STR e na CIP. Em fevereiro de 2003, o poder de compensação da Compe foi de 84%.

A Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F) - Derivativos liquidou, em fevereiro de 2003, média diária de R\$554 milhões, o que representa queda de cerca de 39% em relação a janeiro do mesmo ano. A média das liquidações financeiras realizadas nos últimos quatro meses de 2002 foi de R\$ 814 milhões. O poder de compensação da Câmara em fevereiro de 2003 foi de 68%.

A média diária do volume financeiro contratado pela BM&F - Câmbio, nos últimos quatro meses de 2002, foi de R\$1,5 bilhão, enquanto que, para os primeiros dois meses de 2003, essa média situou-se em R\$1,7 bilhão. O poder de compensação da BM&F em fevereiro de 2003 foi de 71%, o que representa 7 pontos percentuais acima do observado para o mês anterior.

A Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC), no período de janeiro a fevereiro de 2003, apresentou, em média, poder de compensação equivalente a aproximadamente 87%. Em 2002, no período de setembro a dezembro, o poder de compensação foi, em média, de 82%. O volume financeiro contratado em fevereiro de 2003 apresentou queda de 17% em relação ao mês anterior.

Poder de compensação - BM&F Derivativos

R\$ bilhões

Média diária	2002				2003	
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
Volume financeiro contratado ^{1/}	3,3	3,9	3,0	2,4	2,8	1,7
Liquidação financeira	1,0	1,2	0,9	0,8	0,9	0,6
Poder de compensação (%)	68	69	69	67	68	68

Fonte: BM&F Derivativos e Bacen/STR

1/ Inclui movimentação de garantias.

Poder de compensação - BM&F Câmbio

R\$ bilhões

Média diária	2002				2003	
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
Volume financeiro contratado	1,5	1,9	1,7	1,9	1,5	1,8
Liquidação financeira	0,5	0,6	0,5	0,7	0,5	0,5
Poder de compensação (%)	68	69	68	62	64	71

Fonte: BM&F Câmbio e Bacen/STR

Poder de compensação - CBLC

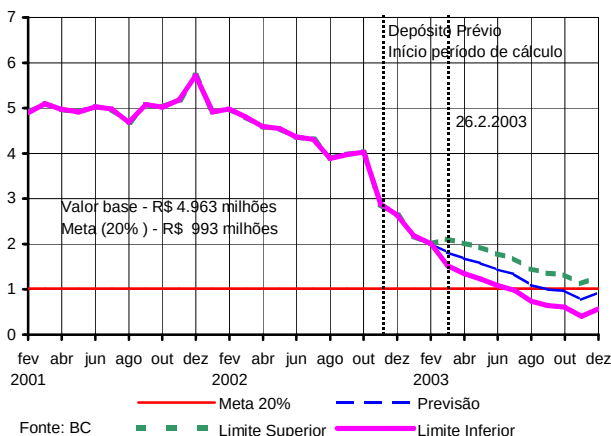
R\$ bilhões

Média diária	2002				2003	
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
Volume financeiro contratado	0,5	0,6	0,5	0,5	0,6	0,5
Liquidação financeira	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Poder de compensação (%)	81	85	83	80	87	86

Fonte: CBLC e Bacen/STR

Cheque acima de R\$ 5 mil - Giro Diário Médio - até final de 2003

R\$ bilhões



3.4 Centralizadora da Compensação de Cheques e Outros Papéis (Compe)

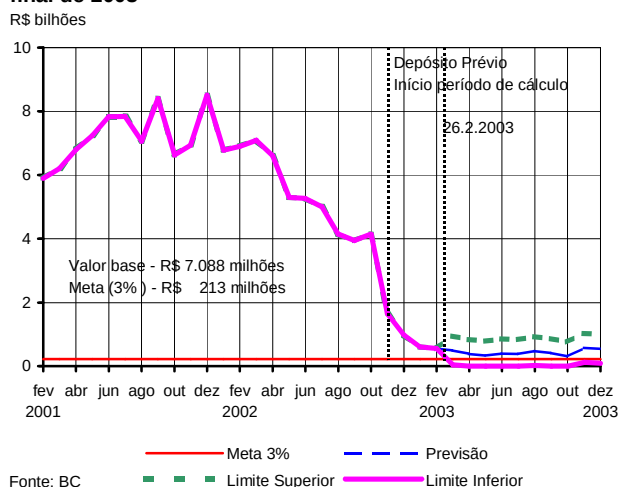
As mudanças que vêm ocorrendo na Compe com a reestruturação do SPB são significativas e evidenciam a transformação em curso na estrutura de liquidação de transferência de fundos no Brasil.

Atualmente, a infra-estrutura para liquidação das transferências de fundos - ordens de crédito e de débito - é composta, além da Compe, pelo STR, pela CIP e pela Tecnologia Bancária S.A. (TecBan).

A Compe é um sistema de compensação e de liquidação de obrigações interbancárias relacionadas principalmente a cheques, DOC e bloquitos de cobrança. A cada dia são realizadas duas sessões de compensação, apurando-se, em cada sessão, um resultado multilateral único, de âmbito nacional, para cada participante. A liquidação interbancária da Compe é feita, por intermédio do STR, nas contas Reservas Bancárias mantidas pelos participantes no Banco Central do Brasil, no dia útil seguinte ao do acolhimento dos documentos.

Um dos objetivos do Banco Central do Brasil na reestruturação do SPB é retirar da Compe os pagamentos críticos. Assim, o seu volume financeiro está sendo gradativamente reduzido e, portanto, menor será o risco de eventual inadimplemento de uma instituição acarretar problemas de liquidez para as demais.

DOC acima de R\$ 5 mil - Giro Diário Médio - até final de 2003



Nesse sentido, como parte das medidas adotadas na reestruturação do SPB, o Banco Central do Brasil instituiu a exigibilidade de depósito prévio para a participação nas sessões diárias da Compe, com o objetivo de induzir a migração de pagamentos críticos para ambientes protegidos. Esse depósito é apurado com base na média aritmética do valor diário da soma de cheques e DOC de valor unitário igual ou superior a R\$5 mil.

3.5 Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP)

Como parte da reestruturação do SPB, o sistema bancário criou a CIP, câmara privada de compensação e liquidação de pagamentos interbancários, que entrou em funcionamento no dia 6 de dezembro de 2002.

As ordens de crédito são compensadas de forma contínua em sistema híbrido de liquidação denominado Sistema de Transferência de Fundos (SITRAF), reunindo características de sistemas de liquidação diferida líquida (LDL) e de liquidação bruta em tempo real (LBTR).

No início de cada ciclo operacional, os participantes efetuam o pré-depósito na conta de liquidação mantida pela CIP no Banco Central do Brasil, cujo valor é calculado pela CIP com base em dados estatísticos dos históricos operacionais de cada participante. No ambiente do SITRAF, a CIP credita a conta dos participantes pelos valores depositados em sua conta de liquidação no Banco Central. Ao longo do dia os saldos dessas contas são atualizados, a débito e a crédito, à medida que as ordens de transferência de fundos, emitidas e recebidas, vão sendo processadas e por eventuais depósitos complementares que o participante efetue na conta de liquidação da CIP.

O intervalo de liquidação completo é composto de dois ciclos de processamento: principal e complementar. Durante o ciclo principal,

que compreende o período em que os participantes podem enviar ordens de crédito, que somente são aprovadas se, no processo de compensação, resultar saldo maior ou igual a zero na sua conta no SITRAF, ou não fizer com que o saldo do participante destinatário da ordem ultrapasse o valor do limite superior estabelecido. Ao final do ciclo principal a CIP efetua a transferência dos recursos de sua conta de liquidação para as contas Reservas Bancárias dos participantes. Em seguida inicia-se o ciclo complementar, no qual os participantes podem cancelar as ordens de crédito pendentes ou devem depositar o montante de recursos necessários à sua liquidação pelo valor bruto. Se o participante não efetuar esse depósito complementar, as ordens ainda pendentes são rejeitadas. No encerramento do ciclo complementar, a CIP transfere os recursos finais da conta de liquidação da CIP para as contas Reservas Bancárias dos participantes.

Em fevereiro de 2003, a CIP processou média diária de 18,7 mil mensagens de pagamento no valor médio de R\$921 milhões. O poder de compensação da CIP, atualmente, é da ordem de 63%.

3.6 A vigilância do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)

A função de vigilância (*oversight*) de sistemas de pagamentos é considerada elemento chave no que se refere à responsabilidade dos bancos centrais na busca e na manutenção da estabilidade do sistema financeiro como um todo. Nesse contexto, o Banco Central do Brasil está definindo indicadores próprios e implementando princípios e padrões estabelecidos por organismos internacionais¹⁴, com o propósito de promover a segurança, a integridade financeira e a eficiência dos sistemas de pagamento e de liquidação, sejam eles operados pelo próprio Banco Central ou pelo setor privado.

14/ Os princípios incorporados na base legal e regulamentar são os mesmos utilizados como padrão de referência pelo Programa de Avaliação do Setor Financeiro (*Financial Sector Assessment Program* - FSAP), conduzido conjuntamente pelo Fundo Monetário Internacional - FMI e pelo Banco Mundial. O FSAP segue o disposto nos documentos *Core Principles for Systemically Important Payment Systems* do CPSS/BIS (2001) e no *Recommendations for Securities Settlement Systems* do IOSCO-CPSS/BIS (2001).

Sistemas de pagamentos são mecanismos necessários à eficácia dos mercados financeiros. Sistemas deficientemente projetados podem contribuir para crises sistêmicas se os riscos não forem adequadamente contidos, podendo resultar na transferência dos distúrbios financeiros de um participante para outro. Os efeitos de tal interferência podem se estender para além do sistema de pagamentos e de seus participantes, ameaçando a estabilidade dos mercados monetários e de outros mercados financeiros nacionais e internacionais. Nesse sentido, a segurança e a eficiência econômica dos sistemas de pagamentos devem ser objeto de política pública.

Em geral, as forças de mercado sozinhas não alcançam os objetivos de segurança e eficiência de forma satisfatória, uma vez que os operadores e os participantes podem não ter os estímulos adequados para minimizar os riscos de suas próprias falhas, das falhas de um participante ou dos custos que essas falhas impõem a outros participantes.

Adicionalmente, a estrutura institucional do sistema de pagamentos pode não oferecer fortes incentivos ou mecanismos para se alcançar uma maior eficiência. Fatores como economias de escala e restrições de acesso podem limitar a competição no fornecimento de sistemas e serviços de pagamento. Na prática, na maioria dos países desenvolvidos há um número limitado de provedores de sistemas de pagamentos.

Historicamente, os bancos centrais assumem o papel de vigilante (*overseer*) dos sistemas de pagamentos devido à facilidade de obtenção de informações sobre as operações do mercado e de seus participantes, principalmente em momentos de crise, e à responsabilidade dos bancos centrais pela condução da política monetária. Isso é de grande relevância se considerada a estreita ligação existente entre política monetária, operação do sistema de pagamentos, necessidade de liquidez da economia, função de emissor de moeda e prestador de última instância.

A base legal e regulamentar do SPB estabelece que o Banco Central do Brasil é o responsável pela regulamentação das atividades das

câmaras e dos prestadores de serviço de compensação e de liquidação, autorização de funcionamento de seus sistemas e execução de sua vigilância. A vigilância implica, quando for o caso, o acesso do Banco Central do Brasil aos documentos e às informações que sejam considerados necessários à avaliação da conformidade, ao disposto na legislação e na regulamentação em vigor, dos serviços inerentes ao processo de liquidação prestados por terceiros, que tenham vínculo operacional com a câmara ou o prestador de serviços de compensação e de liquidação.

Na determinação do papel a ser desempenhado pelos bancos centrais, torna-se necessária a distinção entre vigilância do sistema de pagamentos e supervisão bancária. A vigilância de sistemas de pagamentos objetiva a estabilidade e a eficiência econômica do sistema financeiro como um todo, principalmente no aspecto do controle e gerenciamento de risco sistêmico. A supervisão bancária está preocupada com a solidez de cada instituição financeira em particular e dos riscos assumidos no curso de suas atividades.

Além da diferença de foco de atuação do Banco Central, a ênfase na utilização dos instrumentos para a vigilância dos sistemas de pagamentos difere dos instrumentos clássicos de supervisão bancária: regulação prudencial, exigência de capital, multa e punições. Pelas características dos sistemas de pagamentos, muitas vezes operados pelos próprios bancos centrais ou por entidades privadas não-financeiras em regime de quase monopólio, os bancos centrais utilizam, além dos instrumentos tradicionais de supervisão, seu poder de persuasão e contestação, em geral mais eficientes nesse contexto.

No âmbito do Banco Central do Brasil, a vigilância do sistema de pagamentos é de responsabilidade do Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos (Deban) e a função de supervisão bancária está sob a responsabilidade dos Departamentos de Supervisão Direta (Desup) e de Supervisão Indireta (Desin), bem como do Departamento de Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros (Decif). Com o intuito de assegurar a estabilidade financeira do mercado como um todo, esses departamentos trabalham de forma harmônica, cooperativa e complementar.

O Banco Central do Brasil, na condição de vigilante do SPB, adota princípios e padrões de boas práticas, solicita avaliações periódicas dos sistemas, das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação e divulga as ações necessárias à solução de eventuais problemas.

A função de vigilância do SPB é desenvolvida com o objetivo de assegurar a robustez do sistema a eventuais choques, proteger seus participantes e usuários quanto ao uso ilegal dos serviços de pagamento (lavagem de dinheiro, fraudes, etc.), evitar riscos de práticas monopolistas por parte dos provedores de serviços, garantir a equidade no que se refere aos direitos e às obrigações das partes envolvidas nas transferências de fundos e nas liquidações de títulos, assegurar que regras e ações sejam elaboradas de forma a otimizar a eficiência do sistema, estabelecer base legal clara e incontestável que favoreça a execução da lei, além de criar condições para que o mercado financeiro seja competitivo e tenha liberdade para a oferta de novos serviços e para a entrada de novos participantes, usuários e operadores.

O Banco Central do Brasil desempenha o papel de agente central, ou seja, o de responsável pela resolução de eventuais problemas, mobilizando esforços dos participantes individuais, levando-os a agir coletivamente quando as circunstâncias exigirem. Além disso, o Banco Central do Brasil induz o desenvolvimento de novas soluções em sistemas de pagamento por parte de empresas privadas, intervindo direta ou indiretamente, quando o setor privado não estiver oferecendo serviços adequados.

No exercício da função de vigilância do sistema de pagamentos, o Banco Central do Brasil define:

- a) aspectos organizacional, funcional e técnico do sistema de pagamentos;
- b) padrões de segurança para transferência de informações;
- c) grau mínimo de responsabilidade e de requisitos de eficiência para os provedores de serviços;
- d) critérios de acesso, comportamento comercial, sanções pelo não cumprimento das normas e comprometimento dos participantes dos sistemas.

O Banco Central do Brasil também tem o compromisso de assegurar representação justa dos interesses públicos e privados envolvidos nas atividades de pagamento, criando consenso nas escolhas políticas, além de exercer persuasão moral sobre os participantes e provedores, recomendando as boas práticas e a promoção da auto-regulamentação em áreas consideradas críticas.

A verificação da integridade do sistema é realizada periodicamente, tendo como preocupação o perfeito funcionamento da infra-estrutura técnica, do gerenciamento de riscos e dos sistemas de contingência (*back up*). Durante as várias fases do processo de liquidação e de pagamento, o Banco Central do Brasil solicita diversas informações aos participantes e provedores tais como:

- a) volume de pagamentos;
- b) valores por tipo de instrumento;
- c) motivos de eventuais atrasos na compensação e no pagamento das operações;
- d) falhas nos sistemas;
- e) falta de liquidez;
- f) outras falhas técnicas e operacionais.

Com o objetivo de avaliar a adequação da estrutura e dos procedimentos na área de tecnologia da informação, os riscos associados ao seu uso e os controles internos utilizados por câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação, o Banco Central do Brasil realiza auditorias periódicas de tecnologia da informação.

É importante notar que a preocupação com a qualidade da infra-estrutura do sistema de pagamentos justifica-se pelo efeito que isso possa ter sobre a rápida propagação para o mercado de crises financeiras, mesmo que essas crises não tenham sido originalmente geradas por ineficiência do sistema.

Além dos procedimentos acima descritos, o Banco Central do Brasil solicita simulações e análises estatísticas, com destaque para aquelas realizadas com o objetivo de verificar os impactos financeiros causados na câmara (ou no prestador de serviços de compensação e

de liquidação) e nos seus participantes na hipótese de quebra daqueles com maiores exposições financeiras (*back test*).

A partir dessas e de outras análises estatísticas e do monitoramento de ocorrências diárias observadas na liquidação do resultado financeiro das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, o Banco Central está desenvolvendo indicadores que possibilitem o acompanhamento dessas instituições no que se refere aos aspectos regulamentares e de gerenciamento de risco.

É importante lembrar que a função de vigilância de sistemas de pagamentos pressupõe também o acompanhamento e a análise das experiências internacionais de câmaras e de prestadores de serviços de compensação e de liquidação bem como o acompanhamento e o desenvolvimento de instrumentos de pagamentos.

3.7 Próximos passos

A primeira etapa da reestruturação do SPB cuidou fundamentalmente do aperfeiçoamento da estrutura de liquidação financeira das transações envolvendo transferências de fundos e ativos, tendo como foco o risco sistêmico originado de possíveis falhas na cadeia de pagamentos, contemplando, inclusive, a transferência dos pagamentos críticos da Compe para sistemas mais adequados de transferência de fundos (STR e CIP).

A partir da consolidação dessa primeira etapa, o Banco Central acompanhará o funcionamento das câmaras e dos prestadores de serviço de compensação e de liquidação existentes, com o intuito de aumentar a eficiência do sistema em sua totalidade, considerados aspectos como: risco, segurança, solidez, custos e capacidade financeira, técnica e operacional dos participantes.

A segunda etapa da modernização do SPB compreenderá as seguintes ações:

3.7.1 Racionalização da infra-estrutura de liquidação

A transferência de valores para pagamentos considerados críticos, operação por operação em tempo real, se dá por meio do STR, que atende eficazmente os pagamentos de atacado. Entretanto, para os pagamentos de varejo, a análise dos sistemas de transferência de fundos no Brasil, no que concerne à eficiência e à segurança, aos tipos de instrumentos de pagamento existentes e aos prazos de liquidação, evidencia a necessidade de aperfeiçoamento, visando a sua racionalização por intermédio da segmentação de sistemas específicos para a liquidação de ordens de débito e de ordens de crédito.

3.7.2 Modernização dos instrumentos de pagamento

A modernização dos instrumentos de pagamento está associada, sobretudo, à redução da utilização dos instrumentos em papel e ao estímulo do uso dos instrumentos eletrônicos. No Brasil, a utilização em grande escala de instrumentos de pagamento baseados em papel (cheque e dinheiro), a baixa interoperabilidade entre as redes de caixas eletrônicos *Automatic Teller Machine* (ATM) e de terminais de captura em pontos de venda aliados à ausência de padronização dos protocolos de comunicação de sistemas geram ineficiências que refletem, em geral, no custo social do nosso modelo para pagamentos interbancários de varejo. O cheque apresenta elevados custos de transporte e de processamento, tanto para o setor bancário como para o setor não bancário, associados à alta exposição a fraudes e inadimplência. O meio circulante (numerário) também envolve elevados custos de transporte, estocagem e seguros, além dos custos de produção.

Como parte dessa etapa da reestruturação do SPB, o Banco Central do Brasil realizará diagnóstico dos instrumentos de pagamento de varejo, com o objetivo de identificar os obstáculos à modernização, relacionados, entre outros aspectos, a:

- a) base legal e regulamentar;
- b) segurança operacional e de fraude;
- c) custos e tarifas;
- d) infra-estrutura;
- e) padronização e interoperabilidade;
- f) governança e concorrência.

Os benefícios esperados para o sistema bancário e para os clientes estão relacionados, sobretudo, ao potencial de redução de custos que a integração de redes de caixas eletrônicos (ATM) e a padronização trazem no médio e longo prazos. Além disso, a adoção de padrões de segurança mais eficientes e a existência de base legal e regulamentar adequada, aumenta a confiança do usuário na utilização de meios eletrônicos de pagamento.

O papel do Banco Central, como fomentador da modernização dos instrumentos de pagamento, está relacionado, principalmente, a:

- a) avaliar as ineficiências;
- b) estimular a cooperação;
- c) adequar a base legal e regulamentar;
- d) garantir sistemas de liquidação flexíveis;
- e) produzir e divulgar informações;
- f) promover a atuação conjunta das entidades reguladoras.

Nessa etapa do desenvolvimento do SPB, o Banco Central do Brasil atuará, sobretudo, como catalisador da cooperação entre os diversos agentes econômicos envolvidos no sistema de pagamentos de varejo, persuadindo-os no sentido da adoção de padrões e modelos mais eficientes e seguros.

3.8 Conclusão

Para o seu primeiro ano de funcionamento, pode-se afirmar que a reestruturação do SPB alcançou os objetivos estabelecidos quando da sua implantação em 22 de abril de 2002. A adoção de um sistema moderno e com maior controle do risco sistêmico retirou do setor público riscos tipicamente privados. Essa medida contribui para o fortalecimento do sistema financeiro nacional e, conseqüentemente, tem efeitos sobre a redução do risco soberano, o que facilita o aumento de eficiência da economia brasileira como um todo.

O papel do Banco Central do Brasil é de fundamental importância para a coordenação do desenvolvimento futuro do sistema de pagamentos brasileiro, sendo constante a sua preocupação com a credibilidade, segurança e eficiência, de forma a proporcionar o acesso de maior contingente da população brasileira aos serviços bancários.